



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÉRIA

**LEI Nº 688, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977**

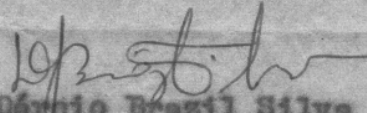
**Autoriza o Poder Executivo a assinar como anuente e a consentir na Escritura direta de venda.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvéria, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar como anuente e a consentir na Escritura direta de venda da Sra. Mariana Pinto de Melo, de um terreno situado no Bairro das Pedrinhas, havido por herança de seu filho Pedro Manoel de Melo.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura de Silvéria, 30 de dezembro de 1977

  
Bel. Dárcio Brazil Silva  
PREFEITO.